



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - AREIA BRANCA**

Rua Marechal Deodoro, 306, Centro, Cep 59655-000, Areia Branca/RN  
Telefone(s): (84) 99972-2087 E-mail: [01pmj.areiabranca@mprn.mp.br](mailto:01pmj.areiabranca@mprn.mp.br)

Notícia de Fato n. 02.23.2052.0000197/2023-90

Ofício(Número do documento indicado no rodapé)

A sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Senhor(a) Presidente

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte vem encaminhar o Acórdão n. 296/2023 - TC, para que vossa excelência se manifeste, caso queira, acerca do seu conteúdo.

Atenciosamente,

**Fábio Souza Carvalho Melo**  
Promotor de Justiça

*OBS.: cópia do documento entregue a Kiko e tbm enviado via e-mail para a secretaria jurídica (Dr. Hugo Victor) em 14/03/2024 às 10:30h*  
*Nonato*

RECEBIDO

14/03/2024

*Raimundo*  
Raimundo Nonato de Souza  
Matrícula nº 0224/2013  
Departamento Legislativo da  
Câmara Municipal de Areia Branca



**Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - AREIA BRANCA**  
**Assinaturas do Documento**

---

**@-MP** Assinado eletronicamente por FABIO SOUZA CARVALHO MELO, PROMOTOR DE 2ª ENTRANCIA, em 06/03/2024 às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - AREIA BRANCA**

Rua Marechal Deodoro, 306, Centro, Cep 59655-000, Areia Branca/RN  
Telefone(s): (84) 99972-2087 E-mail: 01pmj.areiabranca@mprn.mp.br

Para visualizar cópia do procedimento acesse o link:

**<https://drive.google.com/file/d/1G5423Ksp3gwPVWvvl-ybw5AhVliSjjwc/view?usp=sharing>**



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - AREIA BRANCA

Assinaturas do Documento

**@-MP**

Assinado eletronicamente por FABRICIO ISIDORO DE ARAUJO, TECNICO DO MPE, em 13/03/2024 às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.